

TERMO DE REFERÊNCIA (MATERIAL DE CONSUMO)

1 – APRESENTAÇÃO

1.1 O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concerning às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI, da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar Nº 123/06, Decreto nº 3.555/00, 3.931/01, 5.450/05, Decreto Mun. nº 052/11, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão futura aquisição, através de licitação do tipo menor preço unitário, sob modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico.

2 – OBJETO

2.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS DE COPA E COZINHA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI-RO.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 É de natureza legal a obrigatoriedade da Câmara, oferecer condições para manutenção dos trabalhos administrativos, atendimento à população, entre outros. Assim, a necessidade justifica-se pelo fato de que a Câmara Municipal de Presidente Médici-RO, necessita realizar a reposição de Material Consumo e Expediente para manter o bom funcionamento da Câmara para dar estabilidade aos Servidores e Vereadores, bem como, atender o público em geral.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS DE CONSUMO:

ÍTEM	UND	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	KG	50	Café de 1ª qualidade PCT 500 gramas, torrado e moído, empacotado a vácuo de boa qualidade extra forte.		
02	KG	70	Açúcar Cristal tipo PCT de 2KG em pacotes de 2kg.		
03	UND	60	Detergente líquido glicerinado de lavar louças de 500 ml, fórmula biodegradável, alto		

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

Camara Municipal de
Presidente Medici - RO
PL nº 04/2017

			rendimento, diversas fragrâncias, 1ª qualidade		
04	UND	20	Vassoura em nylon não inclinável tipo prumada, com cabo rosqueavel, de boa qualidade.		
05	CARGA	100	Agua mineral potável, não gaseificada acondicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança.		
06	UND	05	Bandeja retangular em aço inox, comprimento 35 cm, largura 35 cm, para servir água e café.		
07	UNID	14	Pote organizador de vidro de 2 litros para bolacha e biscoitos, tampas coloridas.		
08	FRASCO	60	Agua sanitária princípio ativo hipoclorito de sódio a 2,0 a 2,5 % concentração de 100 a 250 ppm embalagem de 1 litro, primeira qualidade.		
09	UNID	50	Panão extra grande para limpeza pesada, uso residencial, comercial, industrial, medindo 78 cm X 88 cm, mínimo 85% de algodão.		
10	UNID	10	Rastelo de plástico grande , primeira qualidade, com cabo de madeira de mínimo largura: 50 x 40 cm, mínimo 26 dentes, utilizado para recolher grama e folhas.		
11	UNID	30	Desinfetante, germicida e bactericida, 2 litros, diversas fragrâncias, 1ª qualidade.		
12	UNID	10	Pilha alcalina pequena AA, uma cartela com quatro unidades, garantia 90 dias.		
13	UND	30	Flanela laranja 28cmX48cm para lustrar móveis.		
14	UND	15	Limpa alumínio quantidade: 500 ml, para lavar louças.		

Rozario Barros Enis
Diretora Adj. do Legislativo
Portaria: 002/2017

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

Camara Municipal de
Presidente Medici - RO
FL nº 056/2017

15	UNID	50	Esponja de lavar louças dupla face, 9,9cmX7,1cmx2 cm, (multiuso)		
16	FARDO	30	Papel higiênico em rolo, fardo contendo 08 rolos de 300 300 metros X 10 cm de largura cada.		
17	UND	30	Pano de prato branco estampado, med. 44cmX68cm, 90% algodão, peso 50 gramas, gramatura 160 G/m2		
18	UND	10	LUVA DE BORRACHA PARA SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA LATEX, COM ALGODÃO FLOCADO, PARA MULTIUSO, TAMANHO P, CANO CURTO, TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALERGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR, TAMANHO G		
19	PAR	03	Bota de borracha, em material PVC e material nitrílico, impermeável, branca, interior malha poliéster, nº 41, 42 e 37		
20	UND	10	Chapelão de sol de agricultor, palha, tamanho aproximado de 12cmX19cmX65 cm (grande)		
21	UND	20	Rodo de plástico de 60 cm (grande) com cabo de madeira revestido de plástico,		
22	UND	01	Porta mantimento plastico com 4 peças Litragem - 1 Pote 2000 ml - 1 Pote 1000 ml - 1 Pote 500 ml, para armazenar café, açúcar e outros.		
23	CXA	20	FOSFORO PALITO LONGO, CAIXA COM 40 PALITOS		
24	UND	04	Jarra de plástico para servir água, capacidade 02 litros, cores diversas.		
25	UND	10	Colher de mesa, 18 cm, em aço inox		
26	UND	10	Refil de vela para filtro industrial de 100 litros – refil 5 carvão rosca 5m FM		
27	UND	10	Filtro solar FPS 60, formula não oleosa, textura ultraleve para rosto e corpo, com proteção UVA e UVB, resistente a agua e ao suor, fórmula antialérgica		

Rozaria Barros Enis
Diretora Adm. do Legislativo
Portaria: 002/2017

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº

28	UND	100	Saco para lixo em plástico reforçado, preto, com capacidade para 100 litros.		
29	UND	100	Limpador e odorizador sanitário (Pedra sanitária perfumada) lavanda 25 gramas.		
30	UND	03	Caneca alumínio 2 litros com cabo de madeira.		
31	UND	50	Chá mate natural a granel tostado Cxa 250 gramas		
32	KG	30	Chá de Erva Doce mínimo 10 gramas e máximo 90 gramas.		
33	UND	20	ÁLCOOL EM GEL, P/ LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO 92,8"INPM		
34	MTS	500	CORDÃO DE NYLON 2,7 MM AMARELO PARA ROÇADEIRA COSTAL		

5 – DOS PRAZOS

5.1 Os materiais deste Termo de Referência deverão ser entregue mediante Nota de Empenho, conforme necessidades desta Câmara Municipal, e as Notas fiscais serão devidamente certificadas pela comissão de recebimento da Câmara Municipal.

6 – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os materiais provenientes deste Termo de Referência deverão ser fornecidos (entregues) nas repartições da CONTRATADA, a qual deverá zelar e se responsabilizar.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas que sobrevirem decorrentes do presente Termo de Referência, correrão a conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária abaixo relacionada:

Projeto Atividade: 2001 Elemento de despesa: 33.90.30.99.00 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica

08 – DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Presidente Médici-RO, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar

Rozaria Barros Enis
Rozaria Barros Enis
Diretora Adm. do Legislativo
Portaria: 002/2017

pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas a contratada.

8.2 Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

9.1 A licitante vencedora do certame se obrigará a realizar a entrega, objeto desta licitação, a ela homologada, com a qualidade padrão requerido, Com a qualidade e na forma exigida cumprindo os prazos e condições estabelecidos;

9.2 Obrigar-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos.

10 – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA PRESIDENTE MEDICI-RO.

5. Responsabilizar-se em tempo hábil, nos prazos legais, para entrega dos empenhos.

6. Acompanhar e fiscalizar os materiais nas condições e preços pactuados;

7. Rejeitar os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, Edital e Contrato, quando houver.

8. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

11 – DAS SANÇÕES:

11.1 Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica da Câmara de Presidente Médici-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

12 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

12.1 As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências deste Termo de Referência;

12.2 Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Presidente Médici-RO, 06 de fevereiro de 2020.

ROZARIA ADRIANA ENIS
Diretora Administrativa
Portaria 002/2020

MARIA CUSTÓDIO V.S NOVAIS
Presidente da Câmara Municipal